

C Ó P I A A U T E N T I C A

LEI MUNICIPAL Nº 182 DE 07 DE AGÔSTO DE 1970

Autoriza a doação de terreno de domínio Público, e da outra providência.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a fazer a doação de terreno do domínio Público, localizado no Jardim Alto da Boa Vista, medindo 80 m de frente por 82 m de fundos ao Hospital e Maternidade "AQUILLES LEAL", reconhecido de utilidade pública, pela Lei Municipal nº 183.

Art. 2º - Em contra-partida da doação de que trata o artigo anterior, o beneficiário se obriga a destinar mensalmente atendimentos gratuitos em ambulatório a (10) dez pessoa indicada pela Prefeitura.

Art. 3º - Caso não seja iniciada as obras dentro de um (1) ano do Hospital, que trata o artigo primeiro, o terreno reverterá ao patrimônio Público, independentemente de qualquer formalidade.

Art. 4º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições encontradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bayeux, 07 de agosto de 1970.

João Marsicano Marsílio
Prefeito

Está conforme a original

Em 10 / 01 / 1971

Luizgoucasus Reis